



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Ofício n.º 045/2015-GP-REQ

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2015.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Em resposta ao Requerimento n.º045/2015, de autoria dos Vereadores Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza e Rubens Benck, referente à licitação que foi utilizada para contratação de serviços para execução e reforma da quadra situada no bairro Jardim Alegre, a Administração Municipal esclarece acerca de procedimento licitatório, pelo que temos a responder:

- 1) Quanto ao questionamento e item "A": *Qual a modalidade de licitação que foi utilizada para contratação de serviços para execução e reforma da quadra situada no Bairro Jardim Alegre e construção de pista de skate no ginásio de esportes Heitor Alencar furtado, cuja homologação foi publicada no boletim oficial nº 655, de 10 de março corrente?*

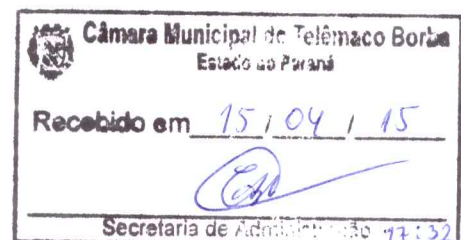
Acerca desse assunto temos a responder:

Considerando que o serviço se trata de obras e serviços de engenharia, em valor acima de R\$ 150.000,00, utilizou-se a modalidade licitatória prevista no art. 22, I c/c 23, § 4º ambos da lei 8.666/93, mormente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme documentos anexos.

- 2) Quanto ao questionamento "B": *informar se as obras citadas na homologação são as mesmas dos projetos de lei que pedem autorização de abertura de crédito adicional na ordem de R\$ 508.000,00, encaminhadas através das mensagens nº 05/2015 e 015/2015?*

Acerca do assunto temos a responder:

Sim, as obras licitadas ao processo licitatório nº 17/2014, homologado em 09.03.2015, se tratam das mesmas obras para as quais foi solicitado autorização de abertura de crédito adicional na ordem de R\$ 508.000,00, encaminhadas através das mensagens nº 05/2015 e 015/2015 em substituição a anterior.





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- 3) Quanto ao questionamento de item "C": *Em caso positivo como justifica a construção da pista de skate no ginásio de esportes Heitor Alencar furtado se na primeira mensagem o local cita como bairro Jardim Alegre e na segunda mensagem o local foi substituído para a área de lazer do bairro Nossa Senhora de Fátima?*

Acerca do assunto temos a responder:

Observamos que o procedimento licitatório em questão iniciou-se no ano de 2014 e somente no ano de 2015, após já ocorrida a sessão pública de apresentação de propostas, houveram diversas solicitações de mudança de local. Num primeiro momento decidiu-se pela sua execução no Bairro Jardim Alegre, após maiores debates, decidiu-se pela sua execução na área de lazer contígua ao bairro Nossa Senhora de Fátima. Assim a alteração de local da obra é posterior ao procedimento licitatório, não impedindo sua homologação, mesmo porque o procedimento tem mais de um objeto.

- 4) Quanto ao questionamento de item "D": *Como justifica a licitação e possível assinatura de contrato para a realização da obra se não havia dotação orçamentária e a abertura de crédito ainda não foi autorizada pela Câmara Municipal?*

Acerca desse questionamento temos a responder:

- a) Não houve qualquer contratação ou aquisição de obras e serviços de engenharia sem a devida dotação orçamentária, uma vez que o procedimento licitatório sob lume se deu com lastro no orçamento do ano de 2014. Portanto é equivocada a premissa de que não havia dotação orçamentária para realização de licitação das obras em questão, ocorrendo inclusive à publicação de aviso de concorrência pública nº 17 no dia 27.11.2014, sendo que a sessão pública de apresentação de documentos e propostas se deu no dia 29.12.2014, portanto foi lastreada no orçamento do ano de 2014, o qual previa as necessárias dotações orçamentárias.
- b) Entretanto, como o procedimento licitatório não logrou êxito em encerrar-se no exercício financeiro de 2014, não houve no ano de 2014 a execução financeira do orçamento desses itens em questão, retornando a verba ao orçamento geral, razão pela qual solicitou-se crédito adicional no orçamento de 2015 (mensagens nº 05/2015 e 015/2015). Salientando que a ilegalidade estaria na eventual execução de despesa sem dotação orçamentária, coisa que até o momento não se deu. X



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

- c) Note-se que a homologação noticiada no Boletim Oficial do dia 10.03.2015 trata de 02 itens, um deles a revitalização da quadra do Bairro Jardim Alegre, e outro pista de skate no ginásio Heitor Alencar Furtado.
- d) Esclarecemos por fim que, embora tenha sido homologada a licitação 17/2014, conforme publicação do Boletim Oficial de 10.03.2015, ainda não ocorreu a assinatura de qualquer contratação para execução de qualquer item previsto nesse procedimento licitatório de nº 17/2014, tampouco ocorreu a assinatura de qualquer empenho. Portanto não houve qualquer execução orçamentária sem a devida dotação.

Isto posto, esperamos ter esclarecido suficientemente os questionamentos constantes ao requerimento 045/2015 nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Mario Cesar Marcondes
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Rua Oscar Hey, 99
84261-640 - Telêmaco Borba - PR